



LEI MUNICIPAL Nº 942/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a denominação de Posto de Saúde do Município de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominado de Posto de Saúde **JOSÉ DE LIMA BARROS**, o Posto de Saúde da área Central, onde funcionava a antiga "Policlínica dos Pescadores" nesta Cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva e mandar afixá-la no local apropriado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2016.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156